



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Praça da Bandeira Nº 22 Centro -Miracatu/SP – CEP 11850-000
Telefone (13) 3847-3618- CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail:decom@miracatu.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

A Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, por meio do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 1.371/2006 e do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, pelo prazo de 10 (dez) meses, de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente iniciativa fundamenta-se na necessidade de ampliação do acesso dos estudantes do município ao ensino superior, em observância aos princípios da isonomia e da promoção da igualdade de oportunidades, com especial atenção aos alunos oriundos da rede pública de ensino e àqueles em situação de vulnerabilidade social.

A proposta encontra respaldo em levantamento de demanda realizado junto à população estudantil local, evidenciando relevante interesse público, e tem por finalidade contribuir para a melhoria do desempenho em processos seletivos, inclusive vestibulares e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fomentando a continuidade dos estudos, a qualificação profissional e o desenvolvimento social do município.

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento das vagas, a saber:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Valor hora/aula	Requisitos
Professor de Português, Literatura e Redação.	1	6 Horas Semanais	R\$ 25,65 + R\$ 500,00 VA	Licenciatura Plena em Letras
Professor de Matemática	1	5 Horas Semanais	R\$ 25,65 + R\$ 500,00 VA	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Física	1	2 Horas Semanais	R\$ 25,65 + R\$ 500,00 VA	Licenciatura Plena em Física
Professor de Química	1	2 Horas Semanais	R\$ 25,65 + R\$ 500,00 VA	Licenciatura Plena em Química
Professor de Biologia	1	3 Horas Semanais	R\$ 25,65 + R\$ 500,00 VA	Licenciatura Plena Biologia
Professor de História	1	3 Horas Semanais	R\$ 25,65 + R\$ 500,00 VA	Licenciatura Plena em História
Professor de Geografia	1	2 Horas Semanais	R\$ 25,65 + R\$ 500,00 VA	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Inglês	1	2 horas Semanais	R\$ 25,65 + R\$ 500,00 VA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa)
Professor Coordenador Pedagógico	1	10 Horas Semanais	R\$ 27,50 + R\$ 500,00 VA	Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência mínima de 2 anos no Magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Praça da Bandeira Nº 22 Centro -Miracatu/SP – CEP 11850-000
Telefone (13) 3847-3618- CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail:decom@miracatu.sp.gov.br

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a participação de Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 93/2026, a qual será responsável pelos procedimentos operacionais e pela avaliação dos currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Apresentar os requisitos necessários para investidura do cargo pleiteado;
- e) Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por etapa única de análise curricular, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Pontuação válida para Cargos de Nível Superior:

Professor de Português, Literatura e Redação.

Professor de Matemática

Professor de Física

Professor de Química

Professor de Biologia

Professor de História

Professor de Geografia

Professor de Inglês

Professor Coordenador Pedagógico

Títulos	Pontuação por Certificado
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	0,25
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,50
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Praça da Bandeira Nº 22 Centro -Miracatu/SP – CEP 11850-000
Telefone (13) 3847-3618- CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail:decom@miracatu.sp.gov.br

Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,75
Pontuação Máxima por Títulos	3,00

Exercício Profissional Comprovado na Área de Atuação	Pontuação por Declaração, Certidão ou comprovação em CTPS (FÍSICA OU DIGITAL)
Exercício Profissional na área para a qual concorre	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos, não sendo considerada a fração de períodos menores.
Pontuação máxima para experiência profissional comprovada na área de atuação	5,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	8 (oito) pontos

5. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

- 5.1. A entrega dos currículos será realizada no período de **11/05/2026 a 15/05/2026**, presencialmente no Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico – Sede do Ganha Tempo, situado à Praça da Bandeira nº 22, Centro, Miracatu/SP, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.
- 5.2. A inscrição será gratuita.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

- 6.1. A avaliação consistirá na análise dos títulos e comprovação da experiência, com pontuação máxima de 8 (oito) pontos conforme estipulado no item 4.2.
- 6.2. No processo de análise e avaliação dos títulos serão observadas, para fins de pontuação e classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional na área para a qual concorre.
- 6.3. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias simples legíveis.
- 6.4. As informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.
- 6.5. Não serão considerados na pontuação documentos ilegíveis ou incompletos.
- 6.6. A comprovação da experiência de trabalho se dará: pela apresentação de cópia da Carteira de Trabalho Digital, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim); pela apresentação de declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão público ou privado onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período e/ou Portarias de Nomeações e Exonerações.
- 6.7. Cada certificado será pontuado uma única vez e para um único critério.
- 6.8. Os documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo não serão pontuados na fase de análise de títulos. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida.
- 6.9. Não será permitida a apresentação de títulos ou quaisquer outros documentos após a efetivação das inscrições.
- 6.10. A não apresentação de qualquer documento comprobatório implicará na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Praça da Bandeira Nº 22 Centro -Miracatu/SP – CEP 11850-000
Telefone (13) 3847-3618- CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail:decom@miracatu.sp.gov.br

desconsideração do respectivo título ou experiência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A relação de classificados será elaborada seguindo rigorosamente a ordem crescente da pontuação obtida na análise do currículo.
- 7.2. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior idade;
 - b) maior pontuação em experiência profissional;
 - c) maior pontuação em títulos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da classificação preliminar, conforme cronograma constante no Anexo II. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
- 8.2. Não serão analisados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
- 9.2. Os contratos terão duração de 10 (dez) meses, contados a partir da homologação do resultado final, em caráter temporário, conforme necessidade da Administração. Os procedimentos para a contratação temporária serão feitos pela Prefeitura Municipal de Miracatu, através de Setor de Recursos Humanos, obedecendo à ordem de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado. .
- 9.3. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Convocação, possuindo o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme os requisitos exigidos em lei para o cargo pretendido.
- 9.4. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado pelo Setor de Recursos Humanos, para fins de contratação, será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- 9.5. O candidato habilitado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 9.6. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das suas funções.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Miracatu.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A divulgação dos atos e resultados será realizada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Miracatu/SP. (www.miracatu.sp.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Praça da Bandeira Nº 22 Centro -Miracatu/SP – CEP 11850-000
Telefone (13) 3847-3618- CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail:decom@miracatu.sp.gov.br

- 10.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária.
- 10.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada.

Miracatu, 30 de abril de 2026.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Praça da Bandeira Nº 22 Centro -Miracatu/SP – CEP 11850-000
Telefone (13) 3847-3618- CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail:decom@miracatu.sp.gov.br

ANEXO I
ANÁLISE DE CURRÍCULO (AC) – ENSINO SUPERIOR

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ PIS/PASEP nº: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Cargo Pretendido: _____

A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

PONTUAÇÃO

Títulos	Pontuação por Certificado
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	
Pontuação Máxima por Títulos	

Exercício Profissional Comprovado na Área de Atuação	Pontuação por Declaração, Certidão ou comprovação em CTPS (DIGITAL OU FÍSICA)
Exercício Profissional na área para a qual concorre	
Pontuação máxima para experiência profissional comprovada na área de atuação	

Pontuação Total:	
-------------------------	--

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

IMPORTANTE: Também anexar o comprovante do requisito do cargo neste formulário.

Assinatura do candidato: _____ Data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Praça da Bandeira Nº 22 Centro -Miracatu/SP – CEP 11850-000
Telefone (13) 3847-3618- CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail:decom@miracatu.sp.gov.br

ANEXO II
CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Prazo para Inscrições	11/05/2026 a 15/05/2026
Publicação da Lista de Classificação Prévia	22/05/2026
Prazo para Recurso contra a Lista de Classificação Prévia	25/05/2026 a 26/05/2026
Publicação da Classificação Final e Homologação	28/05/2026

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

*** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no site www.miracatu.sp.gov.br.